

**PROVIMENTO N° 09/2010**

Modifica a redação da Consolidação de Provimentos deste Regional.

**O Ex.<sup>mo</sup> Sr. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Processo Administrativo 001275930.2010.5.07.0000, que determinou a realização de rodízio entre os leiloeiros credenciados neste Tribunal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Incluir o parágrafo único ao art. 191 da Consolidação de Provimentos deste Regional, com a seguinte redação:

“Art. 191 [...]

Parágrafo único. O cronograma a que se refere o *caput* deste artigo deverá adotar o sistema de rodízio entre os leiloeiros credenciados neste Tribunal”.

**Art. 2º** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. ALTERE-SE.**

Fortaleza, 29 de novembro de 2010.

**CLÁUDIO SOARES PIRES**

Presidente e Corregedor